



LEI Nº 3.597, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.208.543,00 (um milhão duzentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais), de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2067 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.042- Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	1.148.543,00
		2.127 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	60.000,00
TOTAL			1.208.543,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.118.543,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a fundo Média e Alta Complexidade	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG****“TERRA DO PADRE VICTOR”**

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Ação	2.127	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação do Bloco de Financiamento Média e Alta Complexidade no valor de R\$1.208.543,00 conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de outubro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE